



COORDENADORIA DE CONVENIOS E CONTRATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DLC - PROAD
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - REITORIA
REITORIA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

MODELO DE TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO E/OU SERVIÇOS CONTINUOS

LEI 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021

TERMO ADITIVO Nº 01/2024

Processo nº 23464.000054/2024-07

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE E A TJ SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE A VETORES E PRAGAS URBANAS, ENGLOBANDO DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA QUE CELEBRAM ENTRE SI A INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE E A TJ SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA EPP.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE tem sede na Rua Dom José Thomaz, 194 - São José, Aracaju - SE, CEP 49015-090, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.728.444/0001-00, neste ato representado pela Reitora Ruth Sales Gama de Andrade, nomeada pelo Decreto Ministerial de 29 de setembro de 2022, publicado no DOU de 30 de setembro de 2022 e Resolução nº 156/2022/CS/IFS, matrícula funcional 1178269, doravante denominada CONTRATANTE, e a TJ SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.405.971/0001-14, sediado(a) na Rua Paulino Júlio de Souza, 974, Ipiranga, São José/SC, CEP 88.111-590, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Júlio César Albino Pinto Bustos, administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23464.000054/2024-07 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 04/2024 por mais 1 ano, a partir de 27/03/2025 até 27/03/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 82.794,94 (OITENTA E DOIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNIDADE	QUANTIDADE	ÁREA UNITÁIA (m²)	VALR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR ESTIMADO POR APLICAÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, dedetização e desratização, com fornecimento de materiais e equipamentos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a serem realizadas no IFS - Campus Aracaju.	3417	SERVIÇO	6	14.310,21	R\$ 0,27	R\$3.863,75	R\$23.182,50
2	Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, dedetização e desratização, com fornecimento de materiais e equipamentos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a serem realizadas no IFS /Campus Tobias Barreto	3417	SERVIÇO	4	2.727,02	R\$0,27	R\$736,29	R\$2.945,16

4	Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, dedetização e desratização, com fornecimento de materiais e equipamentos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a serem realizadas no IFS - Reitoria nova sede	3417	SERVIÇO	4	7.500	R\$0,16	R\$1.200,00	R\$4.800,00
5	Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, dedetização e desratização, com fornecimento de materiais e equipamentos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a serem realizadas no IFS - Campus Estância	3417	SERVIÇO	4	8.868,84	R\$ 0,23	R\$1.951,14	R\$7.804,56

6	Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, dedetização e desratização, com fornecimento de materiais e equipamentos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a serem realizadas no IFS - Campus Glória.	3417	SERVIÇO	4	6.886,25	R\$ 0,27	R\$1.859,28	R\$7437,12
7	Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, dedetização e desratização, com fornecimento de materiais e equipamentos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a serem realizadas no IFS - Campus Lagarto	3417	SERVIÇO	4	10.117	R\$ 0,27	R\$2.731,59	R\$10.926,36

8	Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, dedetização e desratização, com fornecimento de materiais e equipamentos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a serem realizadas no IFS - Campus Propriá	3417	SERVIÇO	4	2.927,02	R\$ 0,27	R\$790,29	R\$3.161,16
9	Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, dedetização e desratização, com fornecimento de materiais e equipamentos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a serem realizadas no IFS - Campus São Cristóvão.	3417	SERVIÇO	2	25.087,95	R\$0,27	R\$6.773,74	R\$13.547,48

10	Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, dedetização e desratização, com fornecimento de materiais e equipamentos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a serem realizadas no IFS - Campus Socorro.	3417	SERVIÇO	4	2.727,02	R\$ 0,27	R\$736,29	2.945,16
12	Prestação Serviços de Controle Sanitário Integrado no Combate a Vetores e Pragas Urbanas, englobando desinsetização, descupinização, dedetização e desratização, com fornecimento de materiais e equipamentos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a serem realizadas no IFS - Campus Itabaiana	3417	SERVIÇO	4	5.597,65	R\$ 0,27	R\$ 1.511,36	R\$6.045,44
Valor total estimado							R\$ 82.794,94	

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos, respeitado o cronograma de prestação que poderá ser modificado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

:

UASG EMISSORA	UASG BENEFICIADA	NOTA DE EMPENHO	UNIDADE	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DE DESPESA	DATA	VALOR
REITORIA	ARACAJU	2025NE000246	158393	1000000000	339039	12/02/2025	R\$3.863,75
REITORIA	TOBIAS BARRETO	2025NE000247	154679	1000000000	339039	12/02/2025	R\$2.208,87
REITORIA	REITORIA	2025NE000249	152520	1000000000	339039	12/02/2025	R\$3.600,00
REITORIA	ESTÂNCIA	2025NE000256	152426	1000000000	339039	12/02/2025	R\$5.918,46
REITORIA	GLÓRIA	2025NE000250	152420	1000000000	339039	12/02/2025	R\$5.577,84
REITORIA	LAGARTO	2025NE000251	158394	1000000000	339039	12/02/2025	R\$8.194,77
REITORIA	PRÓPRIA*	2025NE000252	154681	1000000000	339039	12/02/2025	R\$2.370,87
REITORIA	SÃO CRISTÓVÃO	2025NE000253	158392	1000000000	339039	12/02/2025	R\$13.547,48
REITORIA	SOCORRO	2025NE000254	154680	1000000000	339039	12/02/2025	R\$2.208,87
REITORIA	ITABAIANA	2025NE000255	152430	1000000000	339039	12/02/2025	R\$4.534,08

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. [\[A39\]](#)

UASG BENEFICIADA	VALOR PARA 2025	VALOR PARA 2026
ARACAJU	R\$ 19.318,75	3.863,75
TOBIAS BARRETO	R\$ 2.208,87	736,29
REITORIA	R\$ 3.600,00	1.200,00
ESTÂNCIA	R\$ 5.918,46	1.886,10
GLÓRIA	R\$ 5.577,84	1.859,28
LAGARTO	R\$ 8.194,77	2.731,59
PRÓPRIA	R\$ 2.370,87	790,29
SÃO CRISTÓVÃO	R\$ 13.547,48	6.773,74
SOCORRO	R\$ 2.208,87	736,29
ITABAIANA	R\$ 4.534,08	1.511,36

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir 27/03/2025.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Júlio César Albino Pinto Bustos
Representante Legal do CONTRATADO

Ruth Sales Gama de Andrade
Representante Legal do CONTRATANTE

Aracaju - SE, ____ de março de 2025

Testemunhas:

- 1-
- 2-



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE MONTE LOPES, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 11/03/2025, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **TJ SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA registrado(a) civilmente como Júlio Cesar A. P. Bustos, Usuário Externo**, em 13/03/2025, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RUTH SALES GAMA DE ANDRADE, Reitor(a)**, em 13/03/2025, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAM SANTOS BARRETO, Coordenador(a)**, em 26/03/2025, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0651046** e o código CRC **3C641565**.

